



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

LEI Nº 1.628, de 17 de maio de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra, /
DOMINGAS NUNES CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. DOMINGAS NUNES CARVALHO, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito a Trav. Parsondas de Carvalho, limitando-se ao Norte com a Trav. Bartolomeu Igreja ao Sul com Cândido Gonçalves Bastos; frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo seis metros e oitenta centímetros (6m,80) de frente por vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de maio de 1963.

Edmundo de Oliveira
Presidente

Edmundo de Oliveira
1º Secretário

Hirau Richa
2º Secretário